



Prefeitura de Sousa
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.808/2000

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
DOS GARÇONS E GARÇONETES DE
SOUSA, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação dos Garçons e Garçonetes de Sousa, deste Município, fundada em 30/07/99, com sede, foro e finalidades expressos em seu estatuto – publicado na Gazeta de Sousa, Órgão Oficial do Município, edição de 02 á 16/01/2000.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados à referida entidade recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros, de forma a ajudá-la na execução e cumprimento de seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 02 de Junho de 2000.


JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA
Prefeito de Sousa